BANCO RCI BRASIL S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 21466

Rua Pasteur, nº 463, 2º andar, conjunto 204 – Curitiba, Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 62.307.848/0001-15
NIRE: 41.300.075.336

FATO RELEVANTE

O **BANCO RCI BRASIL S.A.** ("Companhia), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358 e no artigo 7º, parágrafo 1º da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 10 de outubro de 2017, submeteu à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") pedido de análise prévia para registro da oferta pública de, inicialmente 2.000 (duas mil) letras financeiras simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da 5ª emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o montante inicial de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na data de emissão ("Oferta", "Letras Financeiras" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de distribuição pública sob regime de melhores esforços de colocação, sem considerar as letras financeiras suplementares eventualmente emitidas nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e/ou as letras financeiras adicionais que eventualmente sejam emitidas nos termos do parágrafo 2º da Instrução CVM 400, a ser realizada nos termos nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada, da Resolução nº 4.123, de 23 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada, da Instrução CVM 400, do Convênio CVM-ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução da CVM 471, celebrado entre a CVM e a ANBIMA em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas" vigente a partir de 1º de abril de 2015, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários" vigente a partir de 1º de agosto de 2016 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", entre os quais a instituição intermediária líder), podendo, ainda, contar com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar o mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores a participar as colocação das Letras Financeiras junto a potenciais investidores qualificados.

A realização da Oferta e da Emissão será aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual serão deliberados os termos e condições das Letras Financeiras, da Emissão e da Oferta.

A Oferta somente terá início após, dentre outros fatores, (i) a concessão do registro pela CVM; (ii) a divulgação do anúncio de início da Oferta; (iii) o depósito para distribuição e negociação das Letras Financeiras na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento Cetip UTVM; e (iv) a disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta aos investidores, nos termos da Instrução CVM 400.

Adicionalmente, a realização da Oferta estará sujeita a, entre outros fatores, condições de mercado.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento da Oferta.

ESSE FATO RELEVANTE NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS. NEM ESTE FATO RELEVANTE, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

Curitiba, 20 de outubro de 2017

BANCO RCI BRASIL S.A.

Andre de Carvalho Novaes

Diretor de Relações com Investidores